



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 29/2022

Fica a empresa:

J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO

CNPJ 27.968.823/0001-61

Rua Niterói, nº 779

Centro

CEP 86220-000

Assai - PR

Fone: (41) 99660-0012

AUTORIZADA a prestar os serviços e fornecimentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **29/2022**:

DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Limpeza, higienização e desinfecção de 3 (três) caixas d'água da Delegacia do CRCPR em Londrina, sendo: – 2 (duas) caixas de 10 mil litros; – 1 (uma) caixa de 15 mil litros.	R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

DELEGACIA REGIONAL DO CRCPR EM LONDRINA

Endereço: Rua Espírito Santo, 199 – Centro

Cidade: Londrina-PR

CEP 86010-450

Fone: (43) 3375-0595

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura desta Autorização;
2. O objeto deste termo deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;
3. O fornecimento de todos os materiais, ferramentas e dispositivos necessários à execução do serviço, bem como a mão de obra empregada, são de responsabilidade da Contratada;
4. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;



5. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
6. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
7. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
8. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
9. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
10. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
11. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
12. É direito deste Órgão recusar, à custa do prestador, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO
CNPJ: 27.968.823/0001-61